



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)**

EDITAL 01/2021/PPGEO/UFS

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe (PPGEO/UFS) torna público o Edital de seleção interna para candidatura no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme estabelecido no Edital N. 19/2020/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará candidatos para submissão ao processo de seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.1. Fortalecer a internacionalização do PPGEO através de parcerias com instituições estrangeiras;
- 2.1.2. Promover a interlocução entre docentes e discentes do PPGEO com professores de instituições estrangeiras através de desenvolvimento de pesquisa que contribua para a formação de recursos humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – O candidato deve efetuar sua inscrição somente por e-mail ppgeo@academico.ufs.br, anexando em um único arquivo os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) currículo lattes atualizado com comprovação dos últimos 5 anos;
- c) Projeto de pesquisa de acordo com o item 4.0 deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Horário/Local
Inscrição exclusivamente pela internet	08/01 a 07/02 de 2021	Via email: ppgeo@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	08/02/2021	Até às 17:00, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento da inscrição	09 a 11/02/2021	Via email: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da homologação das	12/02/2021	Até às 17:00, disponível no endereço eletrônico

inscrições após recurso		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Avaliação dos projetos	18 e 19/02/2021	Reunião da Comissão de seleção
Resultado da avaliação dos projetos	22/02/2021	Até às 17:00, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de avaliação de projetos	23 a 25/02/2021	Via email: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da avaliação dos projetos após recurso	26/02	Até às 17:00, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo

3.0 DAS COTAS DO PROGRAMA E DURAÇÃO DAS BOLSAS, CONFORME EDITAL N. 19/2020/CAPES

3.1 – Este edital selecionará um candidato para concorrer ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme estabelecido no Edital N. 19/2020/CAPES

3.2 - A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, conforme estabelecido no Edital N. 19/2020/CAPES .

4.0 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 – Para seleção neste edital, o candidato deverá enviar para o e-mail ppgeo@academico.ufs.br o projeto de pesquisa, contendo obrigatoriamente, segundo o item 9.4.2 do Edital 19/2020/CAPES:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema da pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividade de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5.0 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO SISTEMA CAPES, CONFORME EDITAL N. 19/2020/CAPES

5.1 - O candidato deverá atender aos requisitos discriminados abaixo e comprovar os documentos exigidos até o dia 12/03/2021

I – ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII – ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital N. 19/2020/CAPES;

VIII – ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII – instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

5.2 - A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

5.3 - No ato da inscrição no Sistema CAPES, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;

IV – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V – histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI – *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;

VIII – proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, língua portuguesa (pt-BR)

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Para obter informações sobre o processo seletivo, o interessado deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> ou via e-mail ppgeo@academico.ufs.br

6.2. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção;

6.3 – A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Aracaju, 06 de janeiro de 2021.

Ana Rocha dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia